



**CERTIDÃO**

MATRÍCULA <b>77.456</b>	FOLHA <b>01F</b>	 <b>República Federativa do Brasil</b> Município e Comarca de Planaltina-GO <b>Cartório de Registro de Imóveis</b>	LIVRO Nº 2 -      REGISTRO GERAL
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado			

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
	<p><b>IMÓVEL: CASA 08-B</b> situada no <b>CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACRÓPOLE XIII</b> no Loteamento denominado <b>Jardim Paquetá</b> deste Município de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de <b>60,00m²</b>, área de terreno de uso exclusivo de <b>150,00m²</b>, área comum de <b>0,00m²</b>, área total construída de <b>180,00m²</b> e fração ideal igual a <b>33,3333%</b>, com as seguintes confrontações: confronta-se, estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente da Rua Tomé de Souza, tomada como referencia, pelo lado direito com a Rua Itápolis, pelo lado esquerdo com a Casa 08-A, pela frente com a Rua Tomé de Souza e pelos fundos com o Lote 01, originada do lote de terreno urbano designado pelo nº 08, da Quadra 138, situado no Loteamento denominado "Jardim Paquetá", deste Município, frente 15,00 metros para a Rua Tomé de Souza, fundo 15,00 metros com o lote 01, lado esquerdo 30,00 metros com a Rua Itápolis, lado direito 30,00 metros com o lote 07, perfazendo uma área total de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). <b>PROPRIETÁRIA: APOLO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME</b>, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.660/0001-26, com na sede na QC-03, MC, Lote 03-D, Sobreloja 103, Setor Norte em Planaltina-GO. <b>REGISTRO ANTERIOR</b> R.3-4.849, Lº 2, fls. 01-F, deste CRI. Planaltina-GO, 30 de dezembro de 2015. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado.</p>	
	<p><b>AV.1-77.456 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO</b> - Proceda a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 28.08.2015, pela proprietária APOLO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 6, da matrícula nº 4.849, Lº 2, fls. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 30 de dezembro de 2015. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado.</p>	
	<p><b>AV.2-77.456 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO</b> - Proceda a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 6.256, Livro 3 de Registro Auxiliar, as fls. 01F e que o dito condomínio se enquadra no programa PMCMV, de acordo com o Inciso II do artigo 42, da Lei nº 12.424, de 16.06.2011. Planaltina-GO, 30 de dezembro de 2015. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado.</p>	
	<p><b>AV.3-77.456 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO</b> - Proceda-se esta averbação para fazer constar que o Patrimônio de Afetação onde situa a casa acima matriculada, foi averbado hoje, sob o nº Av.6-4.849, L.2, Fls. 01vº, deste CRI, de conformidade com o requerimento de Afetação datado de 20.11.2015, firmado pela proprietária APOLO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME, já qualificada retro, para constar que o imóvel retro matriculado constituiu <b>PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO</b> conforme artigo 31-B da Lei nº. 4.591/64 com redação dada pela Lei nº. 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recaiu esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme os termos do Item I, Art. 42, Cap. II da Lei nº. 11.977 de 07.07.2009 pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F, d Lei nº. 4.591/1964. Planaltina-GO, 30 de dezembro de 2015. <i>[Assinatura]</i> Escrevente Autorizado.</p>	
	<p>Prénotação nº 86.155, de 31.08.2015.</p> <p><b>AV.4-77.456 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO</b> - Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 20.11.2015, firmado pela proprietária APOLO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, neste ato representada pela sócia Srª JULIA REZENDE FONSECA, brasileira, Solteira, Veterinária, RG 2567660-SSP-DF, CPF nº 073.045.274-39, residente e domiciliada no Condomínio Mansões Itaipu, lote 32-B, Lago Sul, Brasília-</p>	

77.456

Continua no verso.



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

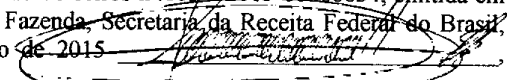
Página 02

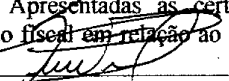
MATRÍCULA <b>77.456</b>	FOLHA <b>01V</b>
VERSO	

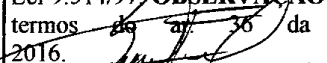
MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

DF, "conforme Contrato Social datado de 08.10.2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 13.11.2015, sob o nº 52151635994", para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 60,00m<sup>2</sup>**, sendo composta por 02 varandas, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro e 02 quartos, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto realizado, conforme Alvará de Construção nº 498/2015, datado de 19.11.2015, e Carta de Habite-se nº 485/2015, datada de 19.11.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 02.10.2015, pela arquiteta Monica Tatsuyo Fukuda, CAU A020115-4, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 19.11.2015, e anotados no CAU-BR em 03.11.2015, conforme RRT nº 4085952, atribuindo-se a construção o valor de **RS28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção datada de 20.11.2015, assinado pela arquiteta Monica Tatsuyo Fukuda, CAU A020115-4. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 003472015-88888834, emitida em 04.12.2015, válida até 01.06.2016, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 30 de dezembro de 2015.  Escrevente Autorizado.

**R.5-77.456- PROTOCOLO: 88.975, de 31.05.2016.- NATUREZA: COMPRA E VENDA - FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, Contrato nº 8.4444.1243652-4, expedido pela Caixa Econômica Federal, agência de Brasília - DF, em 31.05.2016. - TRANSMITENTE: Conforme qualificação constante em tal contrato, **APOLO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.660/0001-26, com sede na Rua João Gonçalves Lima, Quadra 03, MR, Lote 01, Sala 02, Setor Leste, Planaltina - GO. - ADQUIRENTE: **DURVAL ROSA DE BRITO**, brasileiro, nascido em 07/09/1974, vigilante, portador da CNH nº 01439433420 DETRAN/DF e do CPF 602.361.161-34, divorciado, residente e domiciliado no Condomínio Vale das Acácias 1, Quadra 15, Casa 18, Sobradinho - DF. - OBJETO: O imóvel desta matrícula. - VALOR: **RS 120.000,00**. - TRIBUTOS: Recolhido o ITBI no valor de R\$ 1.203,53, pago na Caixa Econômica Federal, em 31/05/2016, Autenticação nº 75UNLSN98MZG3C75. - CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.006.000QD1.38.0008.003 - CERTIDÃO DE FEITOS: NEGATIVA. - OBSERVAÇÕES: Apresentadas as certidões negativas de Débitos estadual e federal, atualizada; dispensada a certidão fiscal em relação ao imóvel, conforme contrato (cláusula 27). Planaltina-GO, 03 de junho de 2016.  Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador. Custas, com taxas, fundos e emolumentos: R\$569,44 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

**R.6 - 77.456- PROTOCOLO: 88.975, de 31.05.2016. - NATUREZA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Imóvel, Contrato nº 8.4444.1243652-4. - DEVEDOR FIDUCIANTE: DURVAL ROSA DE BRITO, brasileiro, nascido em 07/09/1974, vigilante, portador da CNH nº 01439433420 DETRAN/DF e do CPF 602.361.161-34, divorciado. - CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. - CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: **RS96.000,00**. - 02- Valor da Garantia: R\$ 120.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 1.342,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 14.533,24. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 8.124,76. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 6.5000% a.a; Efetiva 6.6971% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 639,54. Vencimento da primeira prestação: 24/06/2016. Prazo de financiamento: 360 meses. As demais condições constam do instrumento ora arquivado. - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos da Lei 9.514/97. - OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos, nos termos da Lei 11.977, de 2009. Planaltina-GO, 03 de junho de 2016.  Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador. Custas, com**

Continua na próxima ficha.




ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

## CERTIDÃO

Pagina 03

CNM 024984.2.0077456-95

MATRÍCULA <b>77.456</b>	FICHA <b>02F</b>	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		<b>República Federativa do Brasil</b> Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

taxas, fundos e emolumentos: R\$545,80 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

AV. 1-77.456 em 12/07/2023

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 131.236 de 03/07/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 09/06/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.486, desta serventia.

TRANSMITENTE: DURVAL ROSA DE BRITO, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 125.250,16.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 10060QD13800000000008003

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI:

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982307033104925430014

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 136.190, em data de 03 de julho de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 77.456, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 12 de julho de 2023.

Selo: 202307.00982307112474434420020

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

77.456





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº136.190, em data de 03 de julho de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 77.456**, do seguinte teor:

**AV.7-77.456 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 12 de julho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:12/07/2023

Hora Emissão 12:50:16

Selo: 202307.00982307112468326930039

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>